

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Constitui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001, de 09 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para comporem a **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2015**, responsável pela execução do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 001, de 09 de janeiro de 2015, para a contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para este ano de 2015:

I - Marcia Coan Janceski, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1926/01;

II - Tiago Luiz Pereira, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 3006/01;

III - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Culturais, matrícula nº 1203;

IV - Reinaldo Francisco Guerra Júnior, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3007/01;

V - Lenir Fátima Cruzetta, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3062/01.

Parágrafo único. Os membros da Comissão nomearão, entre seus representantes, um presidente, que será o responsável pela apresentação da classificação dos candidatos do Processo Seletivo nº 001/2015.

Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo, nomeada por esta Portaria, somente poderá atuar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Compete à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/2015, aferir títulos, emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 001/2015, do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de janeiro de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal